

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO MÚSICA E DANÇA BACHARELADO
EDITAL 051/2016 – PROGRAD/COPERVES
(Íntegra)

A Universidade Federal de Santa Maria torna público que, no período de 13 de outubro a 03 de novembro de 2016, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016.

São oferecidas 53 vagas na Universidade Federal de Santa Maria, nos cursos de Dança - Bacharelado, Música - Bacharelado (Opções Instrumento ou Canto), Música – Licenciatura e Música e Tecnologia - Bacharelado.

Conforme decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSM, na 859ª Sessão Extraordinária do CEPE, de 23/12/14, parte das vagas dos referidos cursos já foi ofertada no Processo Seletivo Seriado Música e Dança Bacharelado.

1- CURSOS E VAGAS

Santa Maria

Cursos	Código	EP1A	EP1	EP2A	EP2	B	Universal	Total Vagas
Dança - Bacharelado	762	1	2	1	1	1	3	9
Música - Bacharelado - Opções: Instrumento ou Canto	739	3	4	3	4	2	12	28
Música - Licenciatura	734	1	2	1	1	1	4	10
Música e Tecnologia - Bacharelado	761	1	1	1	1	1	1	6
Total Geral		6	9	6	7	5	20	53

2- CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

2.1- Em cumprimento à Lei Federal 12.711, de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa Nº. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, são destinadas 50% das vagas dos cursos de graduação ao Sistema de Cotas. Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior à 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) e, para as cotas de Pretos, Pardos e Indígenas - PPI (EP1A e EP2A), são reservadas aproximadamente 40% (quarenta por cento) das vagas, respeitadas às peculiaridades do presente Processo Seletivo (que já ofertou parte das vagas no Processo Seletivo Seriado), conforme modalidades a seguir:

- a) Cota EP1A – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, autodeclarado preto, pardo e indígena, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;
- b) Cota EP1 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;
- c) Cota EP2A – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, autodeclarado preto, pardo e indígena, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;
- d) Cota EP2 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita.

Antes de optar por uma modalidade de cota, o candidato deve verificar se está de acordo com as exigências descritas nos Anexos VI e VII deste Edital. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de agosto de 2012 e Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei.

2.2- Sistema Universal – candidato que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Concurso por meio delas (demais vagas).

2.3- Cota B – candidato com deficiência que apresente necessidade educacional especial (5% do total de vagas de cada curso).

3- PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

3.1- O Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016 é composto do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e da Prova de Conhecimentos Específicos.

3.2- O Processo Seletivo é destinado a candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) completo, participando de todas as provas, em 2016 ou 2015 ou 2014.

3.3- A UFSM utilizará as notas das provas objetivas e da prova de redação do ENEM adotado.

3.4- Para os candidatos que realizaram mais de um exame completo, será considerado o escore do mais recente.

3.5- É obrigatória também a realização da Prova de Conhecimentos Específicos, conforme orientações disponíveis no Anexo III deste Edital. A prova de Conhecimento Específico é parte da pontuação para classificação do candidato.

4- ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1- O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.

4.2- O período para solicitação de isenção é de 11 a 12 de outubro de 2016, através do endereço eletrônico da COPERVES, *link Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016*, "Painel do Candidato". As orientações para solicitação de isenção da taxa de inscrição estão disponíveis no Anexo I.

4.3- No dia 13 de outubro de 2016, a COPERVES publicará, no endereço eletrônico www.coperves.ufsm.br, *link Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016*, "Painel do Candidato", os nomes dos candidatos isentos da taxa de inscrição.

5- INSCRIÇÃO

A inscrição no Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado deve ser realizada em duas etapas: processo de inscrição e pagamento do boleto bancário.

5.1- Processo de inscrição

5.1.1- A inscrição é realizada somente via Internet no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016*, que estará disponível aos candidatos no período de 13 de outubro a 03 de novembro de 2016.

5.1.2- Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deve OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois a alegação de equívoco.

5.1.3- O candidato deve ter obrigatoriamente o número do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para realizar a inscrição.

5.1.4- O candidato deve

- indicar uma única e definitiva opção de curso.
- optar por participar do Processo através do Sistema de Cotas ou Sistema Universal e, caso se enquadre em duas ou mais formas de acesso (EP1A, EP1, EP2A, EP2 e B), deve optar, no processo de inscrição, por apenas uma delas.

5.1.5- Será válida somente a última inscrição realizada.

5.1.6- Antes de continuar o processo de inscrição, o candidato deve visualizar na tela do computador os seguintes dados obrigatórios: Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado, nome completo, data de nascimento, CPF, RG, Sistema de Cota ou Sistema Universal, curso de graduação, e-mail e senha.

5.1.7- Não é necessário indicar o ano de realização do ENEM. A COPERVES, através do número do CPF do candidato, solicitará as notas das provas objetivas e redação do ENEM junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e, automaticamente, será considerado o escore do ENEM mais recente.

5.1.8- Recomenda-se aos interessados não deixarem para os últimos dias a realização de sua inscrição. A COPERVES não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento dos dados.

5.2- Pagamento do boleto bancário

5.2.1- O candidato deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), no período de 13 de outubro a 04 de novembro de 2016.

5.2.2- A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item 5.2.1. No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação. Não é aceito comprovante de agendamento como equivalente à quitação do boleto.

5.2.3- Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição qualquer responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

5.2.4- O valor pago como taxa de inscrição não é devolvido sob hipótese alguma.

5.2.5- O candidato deve verificar se a sua inscrição foi validada, no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link Painel do Vestibulando*, 3 (três) dias úteis após o pagamento da taxa.

6- ATENDIMENTO ESPECIAL PARA CANDIDATOS

6.1- O candidato deve informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento especial no dia da prova. Para garantir atendimento especial a que tem direito, o candidato, participante ou não da Cota B, deve, após realizar a inscrição, imprimir o requerimento de candidato solicitante de atendimento especial, o qual deve ser preenchido e assinado pelo candidato. Após, esse requerimento, juntamente com laudo médico indicativo da Classificação Internacional de Doença (CID), emitido nos últimos doze meses, deve ser anexado no momento da inscrição ou entregue diretamente no Departamento de Arquivo Geral - Protocolo ou enviado via SEDEX ou AR (Aviso de Recebimento). O endereço para a entrega ou envio da documentação descrita acima e a data são: Avenida Roraima, nº 1000 - Prédio da Reitoria, térreo, salas 127 e 130, campus da UFSM, CEP 97150-900, Bairro Camobi, Santa Maria, RS. A documentação deve ser enviada e/ou postada até o dia 04 de novembro de 2016 (data de postagem).

6.2- O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. A COPERVES oferece o seguinte atendimento à pessoa com necessidade especial: sala especial de fácil acesso. Outras situações serão avaliadas pela COPERVES.

6.3- Após o prazo de inscrição (13 de outubro a 03 de novembro de 2016), não será realizada a inclusão de candidato na relação de candidatos com atendimento especial. Se o candidato não realizar os procedimentos

solicitados dentro do prazo estabelecido de 13 de outubro a 03 de novembro de 2016, NÃO é considerado pessoa com necessidade especial e, portanto, não tem as prerrogativas referentes a essa condição.

7- PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 7.1- O Curso de Dança exige que o candidato se submeta à Prova de Conhecimentos Específicos, a qual é realizada somente em Santa Maria/RS. O procedimento para realizar essa prova encontra-se descrito no Anexo III deste Edital.
- 7.2- O Curso de Música exige que o candidato se submeta à Prova de Conhecimentos Específicos, a qual é realizada somente em Santa Maria/RS. O procedimento para realizar essa prova encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 7.3- Os Programas para a prova de conhecimento Específico de Curso de Música estão disponíveis no Anexo IV.

8- LISTAGEM DOS INSCRITOS COM LOCAL DE PROVA

- 8.1- No dia 21 de novembro de 2016, a COPERVES divulgará a Listagem dos Inscritos no *site* da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br). A partir dessa listagem, de consulta OBRIGATÓRIA, o candidato deve conferir seus dados.
- 8.2- Se o candidato não encontrar seu nome na listagem, deve contatar a COPERVES até o dia 25 de novembro de 2016, munido do boleto bancário. No caso de candidato não isento da taxa de inscrição, o boleto deve ter seu pagamento comprovado.

9- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 9.1- O candidato só pode participar da Prova de Conhecimentos Específicos mediante sua segura identificação; caso contrário, NÃO pode realizar a prova.
- 9.2- O candidato deve, OBRIGATORIAMENTE, apresentar, no dia de realização da prova, um documento de identificação original com foto (Anexo II do presente edital). O candidato que não apresentar algum dos documentos descritos no Anexo II deste Edital NÃO poderá ingressar na sala.
- 9.3- O candidato de nacionalidade estrangeira deve apresentar o original Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. O candidato de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento NÃO pode realizar a prova.
- 9.4- O documento apresentado pelo candidato deve ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. NÃO é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.
- 9.5- O candidato que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial; caso contrário, NÃO pode ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, o candidato terá sua digital coletada pelo fiscal.

10- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Será divulgada, no Portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), até o dia 09 de dezembro de 2016, a listagem dos candidatos classificados na prova de Conhecimento Específico.

11- RECURSOS À CLASSIFICAÇÃO E À PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 11.1- O prazo para entrar com recursos referentes à listagem dos candidatos classificados, bem como à Prova de Conhecimentos Específicos, se extingue **48 horas** após a divulgação do resultado da classificação.
- 11.2- A solicitação de recursos só pode ser feita por quem está inscrito no Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016, devendo proceder ao encaminhamento do documento através de formulário próprio, via *e-mail* (coperves@ufsm.br) ou entregue pessoalmente no Departamento de Arquivo Geral – Protocolo – Prédio da Reitoria, Avenida Roraima, 1000, térreo, salas 127 e 130, *campus* da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria, RS.
- 11.3- O formulário para encaminhamento de recursos estará disponível no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link* Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016.
- 11.4- O formulário deve ser preenchido de próprio punho pelo candidato, com justificativa do pedido de revisão, e conter assinatura do candidato maior de idade ou do pai/responsável pelo candidato menor de idade.
- 11.5- O formulário que for encaminhando via endereço eletrônico (coperves@ufsm.br) deve ser digitalizado e anexado ao e-mail.

12- CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

- 12.1- Não concorre às Vagas do Processo Seletivo o candidato que
- a) não cumprir as exigências relativas à Prova de Conhecimentos Específicos constantes no Anexo III deste Edital;
 - b) não tiver realizado ao menos um Exame Nacional de Ensino Médio Completo (2016 ou 2015 ou 2014);
 - c) não obtiver um mínimo de 300 pontos na prova de Redação do exame adotado.
- 12.2- Em atendimento à Lei Nº 13.184 de 2015, caso ocorra empate NA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, respeitando o número de vagas, serão adotados como critério de desempates: 1º critério: Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal (de acordo com a Lei 13.184 de 2015 – será classificado o candidato que comprovar a menor renda familiar); 2º critério: pontuação da Prova de Conhecimentos Específicos; 3º critério: pontuação da Redação; 4º critério - pontuação na Área de Matemática e suas Tecnologias; 5º critério - idade (o mais idoso).
- 12.3- Para cálculo da pontuação final será feita uma média aritmética simples entre o score da prova do ENEM e o score da Prova de Conhecimentos Específicos. Tais valores são ajustados para uma escala de 0 a 10.
- 12.4- A classificação final dos candidatos será pela ordem decrescente do score obtido após o cálculo dessa média.

12.5- A Classificação é realizada por Cotas e Sistema Universal, ou seja, Cota B concorre com Cota B, EP1A concorre com EP1A, EP1 concorre com EP1, EP2A concorre com EP2A, EP2 concorre com EP2 e Sistema Universal concorre com Sistema Universal.

12.6- As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

EP1A – EP1 – EP2A – EP2 – Sistema Universal

EP1 – EP1A – EP2A – EP2 – Sistema Universal

EP2A – EP2 – EP1A – EP1 – Sistema Universal

EP2 – EP2A – EP1A – EP1 – Sistema Universal

Cota B – Sistema Universal

12.7- O candidato classificado pelo Sistema de Cotas deve comprovar sua condição com a documentação descrita nos Anexos VI e VII deste Edital.

12.8- O candidato que, no período determinado, não realizar a confirmação da vaga e a matrícula terá sua classificação anulada.

13- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO – CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1- Será divulgada, no Portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), em data a ser definida, a listagem dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação, de acordo com o Sistema de Cotas e Sistema Universal.

13.2- A partir do terceiro dia útil da divulgação dos classificados, os candidatos ao Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado podem acessar o seu desempenho individual, através do endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br, link Painel do Candidato), utilizando o número do seu CPF e a senha informados no momento da inscrição.

14- ORIENTAÇÕES GERAIS

14.1- O extrato deste edital é publicado no Diário Oficial da União, no site da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br). A íntegra do Edital estará disponível no *site* da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br).

14.2- A UFSM divulga, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado, através do *site* da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

14.3- O preenchimento correto de todos os formulários físicos, *web* e do cadastro, elementos que fazem parte do processo do Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado da UFSM é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a escolha pela Cota.

14.4- A análise dos documentos dos candidatos cotistas e da sua condição de cotista (EP1, EP1A, EP2, EP2A e B) é de responsabilidade das comissões designadas e dos setores descritos, a saber: Comissão de Seleção e Ingresso; Comissão Socioeconômica; Comissão de Acessibilidade; Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial; Comissão Indígena; Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) e Perícia Médica Oficial da UFSM.

14.5- É permitida a realização da Confirmação de Vaga e Matrícula mediante procuração, excetuando-se aos candidatos inscritos nas cotas EP1A, EP2A e B, cuja entrega de documentação comprobatória deverá ser realizada pessoalmente.

14.6- É disponibilizado serviço de atendimento através de telefone e e-mail, para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes ao Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016 da UFSM.

14.7- Será disponibilizado o Serviço Atendimento ao Candidato, através de telefone (55 3220 8170) e e-mail (falecom@coperves.ufsm.br), para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes à inscrição ao Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado. Esclarecimentos sobre o curso de Dança Bacharelado podem ser solicitados pelo telefone (55) 3220 6122 e/ou e-mail: cdanca.ufsm@gmail.com, com a Coordenação do Curso de Dança - Bacharelado/UFSM. Informações sobre os Cursos de Música podem ser requeridas pelo telefone (55) 3220-8443 - Coordenações dos Cursos de Música/UFSM.

14.8- O presente edital e seus anexos contém normas e esclarecimentos detalhados, relativos à sistemática de inscrição, etapas destinadas à classificação, sendo OBRIGATÓRIO ao candidato a sua leitura para conhecimento das normas gerais, antes de iniciar o processo de inscrição.

14.9- É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Anexos, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016 e de todas as etapas da confirmação da vaga, que são amplamente divulgados no *site* da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br).

14.10- É dever do candidato acompanhar, no *site* da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), as informações divulgadas sobre o Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016.

14.11- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

14.12- Não é permitida a permuta de curso entre os candidatos classificados.

14.13- Será divulgada, no *site* da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), em data a ser definida, a listagem dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação, de acordo com o Sistema de Cotas e Sistema Universal.

14.14- A UFSM divulga, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas, através do *site* da UFSM (www.ufsm.br). Não havendo preenchimento de todas as vagas, são realizadas chamadas suplementares, podendo, inclusive, serem efetuadas na modalidade presencial ou oral.

14.15- Os resultados obtidos no Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016 têm validade para ingresso no ano de 2017.

14.16- Informações sobre qualificação do corpo docente, descrição de recursos materiais à disposição dos alunos, acervos bibliográficos, relação dos cursos reconhecidos e em processo de reconhecimento e resultados das avaliações realizadas pelo Ministério da Educação estão disponíveis na Biblioteca Central, nas Bibliotecas Setoriais e no *site* da UFSM (www.ufsm.br).

14.17- Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFSM.

14.18- As disposições contidas nos anexos integram o presente edital.

14.19- Informações sobre documentação para a confirmação da vaga e da matrícula podem ser encontradas nos Anexos V, VI e VII deste edital.

14.20- A Confirmação de Vaga e Matrícula realizar-se-á na forma presencial com Edital divulgado após a publicação da lista de classificados onde estarão publicados todos os procedimentos, bem como data, horário e local de realização da mesma.

Santa Maria, 10 de outubro de 2016.

Prof^a. Martha Bohrer Adaime,
Pró-Reitora de Graduação.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,
Presidente da Comissão de Seleção e Ingresso.

Paulo Estevam Peralta de Andrade
Diretor do DERCA

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O período para solicitação de isenção é de **11 a 12 de outubro de 2016**.

O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), membro de família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, é portador de um Número de Identificação Social (NIS). Cada membro do Grupo Familiar possui o seu NIS.

Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deve

1. acessar o endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), no período de **11 a 12 de outubro de 2016**.
2. clicar em *link Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016* e “Painel do Candidato”.
3. informar o número do seu CPF e clicar em “Prosseguir”.
4. digitar a senha - o candidato que realizou Concursos na UFSM deve informar a senha já cadastrada; demais candidatos devem cadastrar os dados pessoais e uma senha.
5. clicar em Solicitar isenção.
6. preencher os dados solicitados no formulário eletrônico: nome completo, NIS (Número de Identificação Social) válido, data de nascimento, sexo, RG (número, data de emissão e órgão emissor), CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e nome da mãe.
7. confirmar, após preencher os dados solicitados, que é membro de família de baixa renda, clicando na caixa de marcação correspondente à declaração, o que é de sua responsabilidade exclusiva.
8. finalizar o processo, clicando em Enviar dados de solicitação.

Anexo II

Documentos de identificação

São considerados documentos válidos:

- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- Carteiras expedidas pelo Corpo de Bombeiros;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- Certificado de reservista;
- Passaporte.

Anexo III
Prova de Conhecimentos Específicos

CURSO DE DANÇA - BACHARELADO

O candidato que pretende inscrever-se para o Curso de Dança - Bacharelado deve realizar, em Santa Maria, a Prova de Conhecimentos Específicos, composta de uma prova única, envolvendo os conteúdos de Exercícios Técnicos em Dança, improvisação em dança e composição e performance (o aluno deverá compor uma célula coreografia de, aproximadamente, um (01) minuto a partir do tema indicado pela Comissão de Avaliação no momento da prova.

O candidato que necessitar de atendimento especial deve informar seu caso à COPERVES no ato da inscrição para o Processo Seletivo Seriado, a fim de serem realizadas adequações nas provas.

Prova

No dia 03 de dezembro de 2016, o candidato inscrito deve estar no Centro de Artes e Letras, no terceiro andar (*Campus* da UFSM, Prédio 40 - sala 1321), às 09 horas, a fim realizar a prova de Conhecimentos Específicos. O candidato que não estiver presente às 09 horas no local específico estará desclassificado.

Para realizar a prova, deve apresentar OBRIGATORIAMENTE documento de identificação original com foto, conforme relação de documentos válidos disposta no Anexo II deste Edital.

Prova de Conhecimentos Específicos

Veja, a seguir, data, horário e local da Prova de Conhecimentos Específicos do Curso de Dança - Bacharelado.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Prova única (Exercícios técnicos em dança; improvisação; composição e performance individuais) Peso – 10,0	03/12/2016	09 horas Se o número de candidatos ultrapassar vinte, serão formadas duas turmas, conforme ordem a seguir: 1ª turma: 09h às 11h30min 2ª turma: 12h às 14h	<i>Campus</i> da UFSM, Prédio 40, Sala 1321

A prova de conhecimento específico tem caráter classificatório, com nota de peso 5,0 na avaliação final do candidato.

Estará automaticamente excluído do processo de seleção o candidato que

- não comparecer à prova de conhecimento específico.
- obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).
- retirar-se antes do término da prova.

Observação

A prova de conhecimento em dança objetiva valorizar os conhecimentos específicos do candidato, sem priorizar nenhum estilo, corrente estética ou técnica em detrimento de outros. Nesse sentido, o candidato interessado em se formar como bailarino bacharel em Dança poderá realizar a prova sem receio.

Candidatos com experiência em dança de rua, afro-brasileira, capoeira, dentre outros, cuja intenção é se profissionalizar na dança para bailarinos criadores, podem realizar a prova. Não será avaliado apenas o bailarino com experiência em balé, jazz, dança moderna ou outra linguagem. A prova é uma forma de verificar como o candidato se move dançando em qualquer ritmo. Todo conhecimento e/ou experiência em Dança será considerado.

No dia **10 de dezembro de 2016**, a COPERVES divulgará, no seu endereço eletrônico, as notas referentes à Prova de Conhecimentos Específicos.

Informações pelo telefone (55) 3220 6122 e/ou e-mail: cdanca.ufsm@gmail.com - Coordenação do Curso de Dança - Bacharelado/UFSM.

CURSO DE MÚSICA

A prova de Conhecimentos Específicos é realizada conforme o programa constante no Anexo IV deste Edital.

Cursos Oferecidos

Código 734 - Licenciatura em Música

Código 739 - Bacharelado em Música - Opções: Canto ou Composição ou Instrumento

Código 761 - Bacharelado em Música e Tecnologia

O candidato que pretende inscrever-se no Processo Seletivo Seriado para um dos Cursos de Música relacionados deve realizar, em Santa Maria, a Prova de Conhecimentos Específicos, composta de uma Prova Prática (**PROVA A**), uma Prova de Leitura Rítmica e Solfejo (**PROVA B**) e uma Prova de Teoria e Percepção (**PROVA C**).

Senhas para as provas A e B

No dia **28 de novembro de 2016**, das **7h30min às 8h30min**, o candidato deve comparecer às Secretarias das Coordenações dos Cursos de Música, *Campus* da UFSM, Prédio 40-B (prédio novo), salas 1119 e 1121, a fim de retirar as senhas para a realização da Prova Prática (**PROVA A**) e da Prova de Leitura Rítmica e Solfejo (**PROVA B**), que são realizadas individualmente, candidato por candidato, frente a uma banca de professores.

Para retirar a senha, o candidato deve apresentar documento de identificação original com foto, conforme lista de documentos válidos no Anexo II deste Edital.

Prova de Conhecimentos Específicos

Veja, a seguir, data, horários e locais da Prova de Conhecimentos Específicos.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Prova Prática (A) e Prova de Leitura Rítmica e de Solfejo (B) (individual)	28/11/2016	das 9h às 12h e das 14h às 18h, conforme senha distribuída.	<i>Campus</i> da UFSM, Prédio 40 e 40B.
Prova de Teoria e Percepção (C) (coletiva)	29/11/2016	das 14h às 15h	<i>Campus</i> da UFSM, Anexo Prédio 42, Anfiteatro CCR.

As Provas Prática (A) e de Leitura Rítmica e Solfejo (B) podem continuar no dia seguinte, **29 de novembro de 2016**, dependendo do número de candidatos inscritos.

Para a realização da Prova Prática (A), um piano digital, bateria (sem os pratos) e amplificação estarão disponíveis somente para os candidatos ao Curso de Música e Tecnologia.

Para os demais candidatos de música, com exceção de contrabaixo, percussão e piano, a Coordenação dos Cursos de Música da UFSM **não disponibiliza nem se responsabiliza pelo instrumento musical necessário para a realização da prova prática pelo candidato.**

IMPORTANTE

O candidato que necessitar de atendimento especial deve informar seu caso à COPERVES no ato da inscrição para o Processo Seletivo Seriado. Ressalta-se que o candidato com deficiência visual deve dominar, além da escrita e leitura da língua portuguesa em braile, a escrita e a leitura do sistema de notação musical em braile.

Estará automaticamente excluído do processo de seleção o candidato que

- não comparecer dentro do horário previsto (das 07h30min às 08h30min) às secretarias das Coordenações dos Cursos a fim de retirar as senhas para a realização das provas.
- não comparecer dentro do horário previsto a qualquer uma das provas ou subdivisões delas.

- obter nota inferior a 5,0 como resultado da média ponderada entre as notas das provas A (Prática), B (Leitura Rítmica e Solfejo) e C (Teoria e Percepção).
- obter nota inferior a 5,0 (peso 10) na Prova Prática (Prova A).
- obter nota zero na parte de Solfejo da Prova B.

No dia **08 de dezembro de 2016**, a COPERVES divulgará, no seu endereço eletrônico, as notas referentes à Prova de Conhecimentos Específicos.

Vagas disponíveis

Código 734 - Música - Licenciatura Plena: 10 vagas

Código 761 - Música e Tecnologia - Bacharelado: 6 vagas

Código 739 - Música - Bacharelado: 28 vagas assim distribuídas entre as opções:

Código	Opção
741	Bacharelado - Canto
742	Bacharelado - Clarinete
743	Bacharelado - Flauta
744	Bacharelado - Percussão
745	Bacharelado - Piano
746	Bacharelado - Trombone
748	Bacharelado - Trompete
749	Bacharelado - Viola
750	Bacharelado - Violão
751	Bacharelado - Violino
752	Bacharelado - Violoncelo
754	Bacharelado - Composição
755	Bacharelado - Contrabaixo
759	Bacharelado - Fagote
760	Bacharelado - Oboé
764	Bacharelado - Tuba

Mais informações pelo telefone (55) 3220-8443 - Coordenações dos Cursos de Música/UFSM.

(55) 3220-9623 – Coordenação do Curso de Música e Tecnologia/UFSM

Endereço eletrônico: www.ufsm.br/cmusica

E-mail (Bacharelado e Licenciatura): cmusicaufsm@gmail.com

E-mail (Música e Tecnologia): musicaetecnologia@ufsm.br

ANEXO IV
PROGRAMAS - CURSO DE MÚSICA

BACHARELADO EM MÚSICA

Opções: Canto, Clarineta, Composição, Contrabaixo, Fagote, Flauta Transversa, Oboé, Percussão, Piano, Trombone, Trompete, Viola, Violão, Violino e Violoncelo.

PROVA A: PRÁTICA (INDIVIDUAL) - PESO 6

Executar as obras do repertório relacionado a seguir, conforme opção de instrumento, canto ou composição.

CANTO 1. Uma obra de livre escolha erudita ou popular; 2. Teste de vocalização; 3. Entrevista. OBS.: A obra de livre escolha deve ser com acompanhamento de piano. O candidato deve providenciar seu pianista acompanhador.	PIANO 1. Uma Sinfonia (Invenção a três vozes) de J. S. Bach de livre escolha ou um Prelúdio e Fuga do Cravo Bem Temperado; 2. Um movimento rápido de sonata clássica; 3. Uma obra original para piano de compositor do período Romântico (transcrições não serão aceitas); 4. Leitura à primeira vista; 5. Escalas maiores; 6. Entrevista.
CLARINETA 1. Escalas maiores e menores; 2. Um estudo técnico de livre escolha; 3. Uma obra de livre escolha; 4. Leitura à primeira vista.	TROMBONE - TROMPETE 1. Escala cromática; 2. Escalas diatônicas; 3. Ligaduras de intervalos de 3ª M e m, 4ª, 5ª e 8ª justas; 4. Um estudo de J.B. Arban ou Amadeu Russo ou Gatti ou Koprasch; 5. Leitura à primeira vista.
CONTRABAIXO Todos os itens da prova de contrabaixo são de livre escolha do candidato, com exceção da leitura à primeira vista: 1. Uma escala maior (três oitavas) com o arpejo e uma escala menor melódica (três oitavas) com o arpejo; 2. Um estudo para contrabaixo; 3. Dois movimentos ou obras contrastantes entre si; 4. Uma leitura à primeira vista.	VIOLA (de arco) 1. Escala maior ou menor de 3 oitavas de livre escolha; 2. Estudo de livre escolha do livro "42 Estudos" de Rodolphe Kreutzer versão para viola (edição International Music Company); 3. Um movimento de concerto para viola e orquestra de livre escolha; 4. Leitura à primeira vista; 5. Entrevista.
FAGOTE 1. Escalas maiores e menores; 2. Um estudo técnico de livre escolha; 3. Uma obra de livre escolha; 4. Leitura à primeira vista.	VIOLÃO 1. Abel Carlevaro - Escalas Diatônicas maiores e menores (todas); 2. Roland Dyens: "Nova Bossa". Editora: D'OZ; 3. Dusan Bogdanovic: "Mysterious Habitat" (1944). Editora: GSP; 4. Guinga: "Carta de Pedra". Arr: Marco Pereira. Obs.: As escalas e as 3 obras estarão disponíveis na Coordenação do Curso de Música da UFSM.

<p>FLAUTA TRANSVERSA</p> <p>1. Escalas maiores e menores em duas oitavas e em todas as tonalidades;</p> <p>2. Andersen: Pequenos Caprichos op. 37, números 2, 5 e 22;</p> <p>OBS.: Uma cópia gratuita pode ser encontrada no endereço: http://imslp.org/wiki/26_Little_Caprices,_Op.37_(Andersen,_Joachim)</p> <p>3. Haendel: Sonata para flauta e baixo contínuo em fá maior, primeiro e segundo movimentos.</p> <p>OBS.: uma cópia gratuita pode ser encontrada no endereço: http://imslp.org/wiki/Recorder_Sonata_in_F_major,_HWV_369_(Handel,_George_Frideric)</p>	<p>VIOLINO</p> <p>1. Escala maior ou menor de 3 oitavas de livre escolha;</p> <p>2. Estudo de livre escolha do livro "42 Estudos" de Rodolphe Kreutzer (edição International Music Company);</p> <p>3. Um movimento de concerto para violino e orquestra de livre escolha;</p> <p>4. Leitura à primeira vista;</p> <p>5. Entrevista.</p>
<p>OBOÉ</p> <p>1. Escalas maiores e menores;</p> <p>2. Um estudo técnico de livre escolha;</p> <p>3. Uma obra de livre escolha;</p> <p>4. Leitura à primeira vista.</p>	<p>VIOLONCELO</p> <p>1. Todas as escalas maiores e menores em 3 oitavas;</p> <p>2. Dois estudos do livro 1 de Dotzauer;</p> <p>3. Uma sonata a escolher das <i>Seis Sonatas</i> de A. Vivaldi ou das <i>Seis Sonatas</i> de Marcello.</p>
<p>PERCUSSÃO</p> <p>1. Um estudo para teclados do livro de Wolfgang Pachla, ou uma obra para quatro baquetas de livre escolha;</p> <p>2. Dois ou três estudos do livro 3 de caixa-clara de Siegfried Fink até o número 20;</p> <p>3. Escalas maiores e menores nos barrafones. O modelo de execução da escala é:</p> <p>4. Ney Rosauo, "Exercícios e Estudos Iniciais para Barrafones"</p> <p>5. Exercícios 13a, 13b, 13c, e 14 (modelo de escala menor)</p> <p>6. uma leitura à primeira vista na caixa-clara;</p> <p>7. Entrevista.</p>	<p>COMPOSIÇÃO</p> <p>1. Prova Prática Individual Instrumental (30% da nota):</p> <p>a. Executar uma peça solo instrumental de livre escolha;</p> <p>b. Fazer leitura à primeira vista, no instrumento de sua escolha, de uma melodia proposta.</p> <p>2. Prova Prática Individual de Composição - (70% da nota): o candidato deverá compor uma melodia (por escrito e na pauta) a partir de um trecho dado, no prazo de 60 minutos.</p>

🔗 PROVA B: LEITURA RÍTMICA E SOLFEJO (INDIVIDUAL) - PESO 1,2

Esta prova é composta de duas partes:

1. Prova prática individual de **leitura rítmica** à primeira vista (50% da nota): será sorteada uma leitura rítmica dentre aquelas compostas especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia. O candidato poderá estudar o trecho sorteado durante 1 (um) minuto, e deverá executá-lo oralmente, com uma sílaba neutra (por exemplo, "tá"), enquanto mantém um pulso regular em um andamento de sua escolha. O candidato poderá executar o trecho duas vezes, de modo que será considerada a nota da tentativa com o melhor desempenho.
2. Prova prática individual de **solfejo tonal** cantado à primeira vista (50% da nota): A melodia do solfejo consiste em quatro compassos, sendo que a primeira metade (dois compassos iniciais) está disponível abaixo. A melodia completa, incluindo os dois compassos finais, será sorteada entre um conjunto de

BACHARELADO EM MÚSICA E TECNOLOGIA

↪ PROVA A: PRÁTICA (INDIVIDUAL) - PESO 5

1. Executar uma peça musical de livre escolha num instrumento de livre escolha (incluindo o canto com ou sem acompanhamento).
2. Realizar uma Prova de Percepção Acústica que consistirá numa sequência de audições de tons puros para identificação de frequências.
Nesta prova, aos candidatos será apresentada uma série de questões de múltipla escolha correspondente às audições propostas. Cada uma das questões consistirá da audição de 3 (três) tons puros (onda senoidal de uma só frequência) tocados em sequência, com frequências escolhidas pela banca entre as seguintes: 250Hz, 500Hz, 1kHz, 2kHz, 4kHz e 8kHz.
Os tons puros serão tocados em sequência, num total de 3 (três) vezes. Depois de ouvidos, o candidato deverá escolher, entre as alternativas, a resposta para a questão que corresponda à sequência ouvida. Cada questão apresentará 3 tons de frequências contrastantes, para tornar sua identificação suficientemente clara.
A Prova de Percepção Acústica será realizada com até 8 candidatos de cada vez, na Sala 1212 do Prédio 40B da UFSM. Material para treinamento auditivo, assim como exemplos no formato da prova, estarão disponíveis, para download, na página web do Curso de Música da UFSM a partir do início das inscrições para o vestibular (www.ufsm.br/cmusica).

↪ PROVA B: LEITURA RÍTMICA E SOLFEJO (INDIVIDUAL) - PESO 2

Esta prova é composta de duas partes:

1. Prova prática individual de **leitura rítmica** à primeira vista (50% da nota): será sorteada uma leitura rítmica dentre aquelas compostas especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia. O candidato poderá estudar o trecho sorteado durante 1 (um) minuto, e deverá executá-lo oralmente, com uma sílaba neutra (por exemplo, "tá"), enquanto mantém um pulso regular em um andamento de sua escolha. O candidato poderá executar o trecho duas vezes, de modo que será considerada a nota da tentativa com o melhor desempenho.
2. Prova prática individual de **solfejo tonal** cantado à primeira vista (50% da nota): A melodia do solfejo consiste em quatro compassos, sendo que a primeira metade (dois compassos iniciais) está disponível abaixo. A melodia completa, incluindo os dois compassos finais, será sorteada entre um conjunto de continuações da melodia inicial. O candidato poderá estudar a melodia, sem auxílio de qualquer instrumento, durante 1 (um) minuto. O candidato deverá, então, executá-la entoando (cantando) as notas com os ritmos corretos, mantendo um pulso regular em um andamento de sua escolha. O candidato poderá executar o trecho duas vezes, de modo que será considerada a nota da tentativa com o melhor desempenho.

Primeira metade do solfejo tonal:



↪ PROVA C: TEORIA e PERCEPÇÃO - PESO 3 (Duração: 60 minutos)

Prova escrita coletiva de teoria e percepção musical. As questões são relativas aos seguintes conteúdos:

- Notas musicais, pauta, claves;
- Figuras rítmicas, fórmulas de compasso;

- Tom e semitom;
- Acidentes, tonalidade e armadura;
- Ligadura, ponto de aumento;
- Intervalos;
- Métrica, compassos simples e compostos;
- Escalas maiores e menores, graus da escala;
- Inversão de intervalos;
- Tríades;
- Padrões melódicos tonais a uma voz;
- Padrões rítmicos a uma voz.

BIBLIOGRAFIA:

PRIOLLI, Maria Luiza M. **Solfejos melódicos e progressivos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas.

LEMOINE, Enrique e CARULLI, G. **Solfeos de los solfeos**, Vol.1 A. Buenos Aires: Ricordi.

MED, Bohumil. **Teoria da Música**. Brasília: Musimed, 1996.

POZZOLI, Heitor. **Guia Teórico Prático**. Séries 1 a 5. São Paulo: Ricordi Brasileira S.A., 1983.

OBS.: Está disponível no endereço eletrônico do curso de Música da UFSM (www.ufsm.br/cmusica) um polígrafo, em formato PDF, elaborado pelo Prof. Dr. Pablo Gusmão, que também pode ser utilizado como bibliografia para a parte escrita de teoria da Prova C.

LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA

PROVA A: PRÁTICA (INDIVIDUAL) - PESO 6

1. Cantar uma música à escolha do candidato, acompanhando-se com um instrumento harmônico.
2. Executar uma peça instrumental de livre escolha.
3. Leitura à primeira vista.
4. Entrevista: verificação do conhecimento do candidato acerca do curso escolhido.

BIBLIOGRAFIA:

BRITO, Teca Alencar de. **Música na Educação Infantil: propostas para a formação integral da criança**. São Paulo: Petrópolis, 2003.

PROVA B: LEITURA RÍTMICA E SOLFEJO (INDIVIDUAL) - PESO 1,2

Esta prova é composta de duas partes:

1. Prova prática individual de **leitura rítmica** à primeira vista (50% da nota): será sorteada uma leitura rítmica dentre aquelas compostas especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia. O candidato poderá estudar o trecho sorteado durante 1 (um) minuto, e deverá executá-lo oralmente, com uma sílaba neutra (por exemplo, "tá"), enquanto mantém um pulso regular em um andamento de sua escolha. O candidato poderá executar o trecho duas vezes, de modo que será considerada a nota da tentativa com o melhor desempenho.
2. Prova prática individual de **solfejo tonal** cantado à primeira vista (50% da nota): A melodia do solfejo consiste em quatro compassos, sendo que a primeira metade (dois compassos iniciais) está disponível abaixo. A melodia completa, incluindo os dois compassos finais, será sorteada entre um conjunto de continuações da melodia inicial. O candidato poderá estudar a melodia, sem auxílio de qualquer instrumento, durante 1 (um) minuto. O candidato deverá, então, executá-la entoando (cantando) as notas com os ritmos corretos, mantendo um pulso regular em um andamento de sua escolha. O candidato poderá executar o trecho duas vezes, de modo que será considerada a nota da tentativa com o melhor desempenho.

Primeira metade do solfejo tonal:



↳ **PROVA C: TEORIA e PERCEPÇÃO - PESO 2,8** (Duração: 60 minutos)

Prova escrita coletiva de teoria e percepção musical. As questões são relativas aos seguintes conteúdos:

- Notas musicais, pauta, claves;
- Figuras rítmicas, fórmulas de compasso;
- Tom e semitom;
- Acidentes, tonalidade e armadura;
- Ligadura, ponto de aumento;
- Intervalos;
- Métrica, compassos simples e compostos;
- Escalas maiores e menores, graus da escala;
- Inversão de intervalos;
- Tríades;
- Padrões melódicos tonais a uma voz;
- Padrões rítmicos a uma voz.

BIBLIOGRAFIA:

PRIOLLI, Maria Luiza M. **Solfejos melódicos e progressivos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas.

LEMOINE, Enrique e CARULLI, G. **Solfeos de los solfeos**, Vol.1 A. Buenos Aires: Ricordi.

MED, Bohumil. **Teoria da Música**. Brasília: Musimed, 1996.

POZZOLI, Heitor. **Guia Teórico Prático**. Séries 1 a 5. São Paulo: Ricordi Brasileira S.A., 1983.

OBS.: Está disponível no endereço eletrônico do curso de Música da UFSM (www.ufsm.br/cmusica) um polígrafo, em formato PDF, elaborado pelo Prof. Dr. Pablo Gusmão, que também pode ser utilizado como bibliografia para a parte escrita de teoria da Prova C.

ANEXO V

CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1. MOMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1.1 Os candidatos chamados para a Confirmação de Vaga e Matrícula relativa ao Processo Seletivo Música e Dança 2016 deverão confirmar vaga no ato.

1.2 A matrícula dos candidatos que confirmarem vaga será realizada automaticamente em todas as disciplinas do 1º semestre do curso selecionado. No período de ajuste de matrículas (primeira semana de aulas de cada semestre, de acordo com o Calendário Acadêmico 2017 que será publicado até o início do mês de março de 2017) o aluno poderá excluir alguma disciplina, solicitar trancamento total ou solicitar cancelamento da matrícula, se for o caso.

1.3 A Confirmação de Vaga e Matrícula realizar-se-á na forma presencial com Edital divulgado após a publicação da lista de classificados onde estarão publicados todos os procedimentos, bem como data, horário e local de realização da mesma.

2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

2.1 No momento da Confirmação de Vaga e Matrícula, os candidatos classificados, no Sistema Universal e em todas as Cotas, no Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016, deverão apresentar todos os documentos descritos conforme tabela abaixo:

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
a)	Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	
b)	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	Esse documento pode estar na mesma folha do Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão.
c)	Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia	
d)	Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia	
e)	CPF	Uma cópia	Se não constar o número do CPF no RG.
f)	Título Eleitoral	Uma cópia	Opcional para candidatos com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para candidatos com mais de 18 anos.
g)	Documento militar	Uma cópia	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
h)	Registro junto ao Ministério da Justiça (Lei 6815/ 80, art.30)	Uma cópia	Apenas para candidatos estrangeiros.
i)	Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/80 do CEE (Conselho Estadual de Educação)	Uma cópia	Para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.

2.2 Os candidatos que participaram no Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016 do **sistema de cotas** deverão apresentar **TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM 2.1** deste edital (tabela acima) **MAIS a documentação comprobatória da cota** através da qual se inscreveu no concurso, que está descrita no **item 3** deste anexo.

2.3 O candidato que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação ao Sistema Universal quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada.

3 DESCRIÇÃO DAS COTAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SUA COMPROVAÇÃO

3.1 Cota EP1 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/):

3.1.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo VII deste edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar**.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo VI deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.1.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.1.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo VII deste edital).

3.2 Cota EP1A – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, partos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):

3.2.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo VII deste edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar**.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo VI deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.2.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.2.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos -

ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo VII deste edital).

3.2.4 O Candidato inscrito através da **Cota EP1A** deverá comparecer à Chamada Oral, no dia específico destinado à camada de candidatos do seu curso, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo VII deste edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração.

3.3 Cota EP2 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

3.3.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.3.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo VII deste edital).

3.4 Cota EP2A – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):

3.4.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.4.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo VII deste edital).

3.4.3 O Candidato inscrito através da Cota EP2A deverá comparecer à Chamada Oral no dia específico destinado à camada de candidatos do seu curso, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo VII deste edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração.

3.5 Cota B – Candidato com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial:

3.5.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da

deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

- 3.5.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 3.5.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 3.5.4 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- 3.5.5 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.

4 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

- 4.1 Será confirmada a vaga do candidato que apresentar a documentação deste Edital, **correta e completa**, conforme exigência da sua classificação (Sistema Universal ou cota EP1, EP1A, EP2, EP2A, B).
- 4.2 **O candidato que apresentar documentação incompleta ou incorreta, não terá direito à complementação de documentos e não terá sua vaga confirmada.**
- 4.3 Será feita a matrícula em todas as disciplinas do 1º semestre dos referidos cursos daqueles candidatos que tiverem a vaga confirmada.
- 4.4 O candidato que não pretender cursar todas as disciplinas do 1º semestre do seu curso deverá procurar a Coordenação do Curso, durante o Período de Ajustes, de 02 a 06 de março de 2015, conforme Calendário Acadêmico para receber orientações do Coordenador ou Secretário de Curso e efetivar o ajuste cabível.

ANEXO VI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA* PARA OS NÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO)

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas EP1 e EP1A

EDITAL 051/2016 - COPERVES

Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016.

Observações Gerais:

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – Cotas EP1 e EP1A – Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016- são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012 onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos.
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012.
- c) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste Anexo VII possuem modelo no Anexo VII deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas a mão, com assinatura do candidato e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

1) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento

1.1 Formulário Socioeconômico – Opção Reserva de Vaga – Cota Social, disponibilizado no Anexo VII, deste Edital;

1.2 Certidão de Casamento;

1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);

1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;

1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;

1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;

1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;

1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;

1.9 Certidão de Óbito;

1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo VII deste Edital;

1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp>) de todos os membros do grupo familiar.

2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

2.1. **Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia;

2.2. **Moradia Cedida:** declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo VII deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

3) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

3.1 DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 14 ANOS, DE TODAS AS CATEGORIAS, INCLUSIVE O CANDIDATO:

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2014 exercício 2015 e/ou ano-calendário de 2015 exercício 2016.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016, relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2016, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).

3.1.4 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016, relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2016, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016, relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2016.

3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016, relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2016.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2015, inclusive as canceladas, e as notas de 2016 (mesmo que estejam em branco), daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://mpas.gov.br>

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016, relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2016;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016, relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2016;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no endereço eletrônico: www.coperves.ufsm.br, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas;

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo VII deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas;

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016, relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2016;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica:

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2014 ou 2015 – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas);

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2014 ou 2015;

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2014 ou 2015.

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016, relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2016.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

ANEXO VII

(A seguir, Formulário Socioeconômico e modelos de declarações úteis aos candidatos cotistas)

**ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS
DECLARAÇÕES**

A)
Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com letra legível.
B)
É necessário anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos comprobatórios conforme a situação apresentada por sua família.
C) SITUAÇÃO FAMILIAR
Documentos básicos a serem apresentados à Comissão Socioeconômica para fins de identificação da situação familiar do candidato: <ul style="list-style-type: none">• Certidão de Casamento;• Declaração de União Estável (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas);• Averbação da Separação ou Divórcio;• Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;• Certidão de Nascimento de todos os irmãos;• Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;• Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;• Certidão de Óbito;• Família Ampliada: no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada no Anexo VII deste edital (com assinatura e duas testemunhas).
D)
Os candidatos devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, “ Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante ” (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____/____/2016.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 2/4
OPÇÃO RESERVA DE VAGA - COTA SOCIAL
Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016.

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome:					
RG:	CPF:	Nº Inscrição:			
Data de nascimento:	Sexo				
	<input type="checkbox"/> Feminino		<input type="checkbox"/> Masculino		
Naturalidade:				UF:	
Estado Civil					
<input type="checkbox"/> Solteiro(a)		<input type="checkbox"/> Casado(a)		<input type="checkbox"/> União estável	
<input type="checkbox"/> Separado(a)		<input type="checkbox"/> Separação legalizada		<input type="checkbox"/> Separação não legalizada	
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia		<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia			
Endereço:					
Situação de Moradia		<input type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Alugada	<input type="checkbox"/> Cedida	
<input type="checkbox"/> Financiada					
Telefone: ()			e-mail:		
Atual Fonte de Recursos					
<input type="checkbox"/> Mesada (família)		<input type="checkbox"/> Pensão alimentícia		<input type="checkbox"/> Estágio remunerado	
<input type="checkbox"/> Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)		<input type="checkbox"/> Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)			
<input type="checkbox"/> Trabalho formal		<input type="checkbox"/> Trabalho informal			

II - SITUAÇÃO FAMILIAR DO ALUNO				
Endereço Residencial:				
Cidade:		UF:	Fone: ()	
Situação de Moradia		<input type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Alugada	<input type="checkbox"/> Cedida
<input type="checkbox"/> Financiada				
Situação Patrimonial			Valor atualizado em R\$ de cada um dos bens	
Casa e/ou Apartamento	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Terreno Urbano	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Imóvel Rural	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Automóvel	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Motocicleta	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, _____/_____/2016.

Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016.

III - COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	
PAI E/OU RESPONSÁVEL	
Nome:	Data de nascimento:
Grau de instrução:	Profissão:
Estado Civil	
<input type="checkbox"/> Solteiro	<input type="checkbox"/> Casado
<input type="checkbox"/> Separado	<input type="checkbox"/> União estável
<input type="checkbox"/> Separação legalizada	<input type="checkbox"/> Viúvo
<input type="checkbox"/> Separação não legalizada	
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia
Situação Ocupacional	
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
<input type="checkbox"/> Desempregado	
<input type="checkbox"/> Aposentado	Profissão que exercia:
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros
Se Falecido	
Profissão que exercia:	Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros
MÃE E/OU RESPONSÁVEL	
Nome:	Data de nascimento:
Grau de instrução:	Profissão:
Estado Civil	
<input type="checkbox"/> Solteira	<input type="checkbox"/> Casada
<input type="checkbox"/> Separada	<input type="checkbox"/> União estável
<input type="checkbox"/> Separação legalizada	<input type="checkbox"/> Viúva
<input type="checkbox"/> Separação não legalizada	
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia
Situação Ocupacional	
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
<input type="checkbox"/> Do lar	<input type="checkbox"/> Desempregada
<input type="checkbox"/> Aposentada	Profissão que exercia:
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros
Se Falecida	
Profissão que exercia:	Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros
ALUNO(A) CASADO(A) OU CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL	
Nome do cônjuge ou companheiro(a):	Data de nascimento:
Grau de instrução:	Profissão:
Estado Civil	
<input type="checkbox"/> Casado(a)	<input type="checkbox"/> União estável
Situação Ocupacional	
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
<input type="checkbox"/> Do lar	<input type="checkbox"/> Desempregado(a)
<input type="checkbox"/> Aposentado(a)	Profissão que exercia:
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, _____ / _____ /2016.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 4 - QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016.

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos), que são dependentes da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante. O item "Outras": refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item "Informal": refere-se a rendas provenientes de trabalho informal (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social)

Nome	Idade	Grau de Parentesco	Estado Civil	Renda (completar com valores em R\$)				
				Formal				Informal
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras	

Declaro que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito a vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____/____/2016.

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016.

Eu, _____ (informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, que _____ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de _____ (informar o nome do candidato) na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01:

CPF:

RG:

Testemunha 02:

CPF:

RG:

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

(Sem recolhimento de INSS)

Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016.

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFSM, com análise de renda *per capita*, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

1) Mês de _____: R\$ _____;

2) Mês de _____: R\$ _____;

3) Mês de _____: R\$ _____.

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são) _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01:

CPF:

RG:

Testemunha 02:

CPF:

RG:

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016.

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, (grau de parentesco) _____ do(a) candidato(a) _____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita" (Cotas EP1 e EP1A), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

Testemunha 01:

CPF:

RG:

Testemunha 02:

CPF:

RG:

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:
O TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR
Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016.

Eu, _____ (proprietário do imóvel), CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo" (Cotas EP1 e EP1A), reside em minha propriedade desde _____, pagando, como aluguel, a quantia de R\$_____.

O imóvel está localizado na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2
O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA,
OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL
Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016.

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente no endereço (especificar rua/avenida, número, bairro, cidade/estado) _____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*" (Cotas EP1 e EP1A), declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar (especificar nome e CPF de todos os membros do grupo familiar) _____

_____, não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por (especificar nome e CPF do proprietário) _____.

Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

**DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA (ENEM /
ENCCEJA)**

Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado o Ensino Médio **completamente** em escola da rede pública.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato (maior de idade)

Assinatura do candidato (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - Cotas EP1A e EP2A

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso superior de _____,

(Especificar nome do Curso), inscrito no processo através da Cota _____ (especificar a cota EP1A ou EP2A) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou _____ (preto, pardo ou indígena).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração: (história de vida identificação com a etnia negra ou ameríndia):

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo (Resolução n.º 011/2007 - UFSM, que institui o Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e Art. 3º da Lei 12.711/2012).

Santa Maria, _____, _____ de 2016.

Assinatura